



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

LEI MUNICIPAL Nº.1526/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

## **AUTORIZA CESSÃO DE ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de 01 (uma) área de terreno, com 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), nas imediações da Rua Alexandre Hoth, próximo ao Parque de Exposições de Espera Feliz, à LOJA MAÇÔNICA MISSIONÁRIOS DA LUZ, Nº 366, oriente de Espera Feliz/MG, para construção do Templo Maçônico da referida Loja.

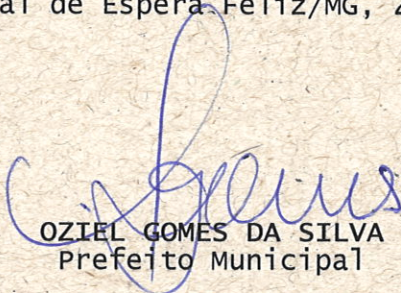
Parágrafo Único - A cessão será por prazo indeterminado, sendo a mesma intransferível, bem como não podendo haver sublocação.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 36 (trinta e seis) meses para que a edificação seja concluída, devendo o projeto ser aprovado pelo setor de engenharia da prefeitura municipal de Espera Feliz/MG.

Art. 3º - Caso a LOJA MAÇÔNICA MISSIONÁRIOS DA LUZ, encerre suas atividades, o patrimônio edificado reverterá a favor do município, sem qualquer indenização.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 27 de março de 2025.

  
OZIEL GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação  
na sede da Prefeitura  
em 27 103 125  
Art. 86 Lei Orgânica  
  
Visto